

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI N.º 074/2023 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE.



**LEI N.º 074/2023 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**SANÇÃO DA LEI Nº 074 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Acajutiba, no Estado da Bahia, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a Lei nº 074/2023 que dispõe “**Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de 160.621,67 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) para inclusão de projeto/atividade – ação, grupo da despesa, natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa no orçamento vigente.**”

Acajutiba, 23 de agosto de 2023.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 074 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 160.621,67 (CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) PARA INCLUSÃO DE GRUPO DA DESPESA, NATUREZA DA DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Grupo da Despesa, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

<b>Secretaria:</b>	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.01.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>Função:</b>	13 – Cultura
<b>Subfunção:</b>	392 – Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	006 – ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
<b>Ação</b>	2.011 - Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares

<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	31- Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs
<b>Valor</b>	R\$ 108.604,44
<b>Fonte de Recursos</b>	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 5.710,00
<b>Fonte de Recursos</b>	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	31- Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs
<b>Valor</b>	R\$ 43.992,23
<b>Fonte de Recursos</b>	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 2.315,00
<b>Fonte de Recursos</b>	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º-** Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Grupo da Despesa, a Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fontes de Recursos, conforme acima discriminados.

**Art. 3º-** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso **II** - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).**

**Art. 4º-** Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

**Art. 5º-** As dotações inseridas por esta lei poderão ser suplementadas ou anuladas conforme necessidade verificada durante a execução no exercício, seguindo as normas vigentes na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
**Prefeito**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br